

## **AVISO**

## **NOVAS REGRAS NO ATENDIMENTO**

Atualização de acordo com o previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022, publicada a 18 de fevereiro.

É <u>obrigatório o uso de máscara</u> pelos cidadãos que acedem e/ou permanecem nos serviços e edifícios de atendimento ao público.

## Atendimento presencial com marcação

- Através da sigaApp pode efetuar um agendamento ou retirar uma senha para atendimento presencial.
- Pode agendar online, através da <u>plataforma SIGA</u>, ou enviando e-mail para marc.agendamentos@imt-ip.pt
- O Atendimento de entidades coletivas (prestadores de serviços) é efetuado apenas por marcação e nos termos da deliberação nº 1225-A/2020, de 11 de novembro.
- O ATENDIMENTO PRESENCIAL no balcão da Delegação Distrital de Setúbal é efectuado exclusivamente COM MARCAÇÃO prévia.

## Atendimento presencial sem marcação

- O atendimento fica limitado a 3 processos por utilizador.
- Pedidos de trocas de cartas de condução estrangeiras e pesquisa de homologações são efetuados, exclusivamente, através das plataformas disponíveis no site IMT.I.P. <u>www.imt-ip.pt</u>

**O** atendimento meramente informativo é efetuado, preferencialmente, através dos seguintes meios de atendimento, não presenciais, disponibilizados aos cidadãos:

- Atendimento por e-mail para questões sobre Condutores, Veículos,
  Transportes, Atividades Marítimo-Portuárias ou outras questões, utilize o formulário de contactos disponível no site IMT em www.imt-ip.pt
- Atendimento por telefone: Call Center das 09h00 às 17h00 210 488 488



Através destes meios de contato podem ser esclarecidas quaisquer questões sem necessidade de deslocação a um Serviço.

Para revalidação, substituição e 2.ª via de cartas de condução, pedidos de cartão tacográfico de condutor, pode aceder a <a href="www.imtonline.pt">www.imtonline.pt</a> e registar o pedido.

Para maior segurança, sempre que possível, opte por meios de pagamento eletrónicos aquando da deslocação ao balcão IMT, I.P.

Atendimento prioritário - o atendimento previsto nos termos do <u>Decreto-Lei n.º</u> 58/2016, de 29 de agosto, é efetuado sem marcação.

Vá a <u>www.imt-ip.pt</u> e consulte os serviços IMT disponíveis online.